











LEI Nº. 1.410/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGO EFETIVO E CRIAÇÃO DE CARGO EFETIVO E EM COMISSÃO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento em caráter de comissão constante do Anexo I e sua descrição de cargo, junto ao quadro de servidores, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarumã, constante do Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.359/2019, de 30 de Abril de 2019, e de suas posteriores regulamentações.
- Art. 2º. Fica criado o cargo de provimento em caráter de efetivo constante do Anexo II, junto ao quadro de servidores, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarumã, constante do Anexo II, da Lei Municipal n.º 1.359/2019, de 30 de Abril de 2019, e de suas posteriores regulamentações.
- Art. 3º. Fica extinto o cargo de provimento efetivo constante do Anexo III desta Lei.
- Art. 4º. Os cargos criados constantes dos artigos 1º e 2º da presente Lei, obedecerão, rigorosamente, a classificação de cargos, grupos, graus e padrões de vencimentos, que integrarão o Quadro de Classificação de Cargos.
- Art. 5°. O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal seque na forma do Anexo IV que fica fazendo parte integrante desta Lei.
- Art. 6º. Aplica-se ao cargo criado toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.
- Art. 7º. As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 07 de Novembro de 2019, 29°. Ano da Emancipação Política e 27°. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi PREFEITO MUNICIPAL











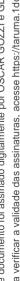




Gleyson Ramos Guimarães Lima SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município.

Gleyson Ramos Guimarães Lima SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO













ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

(a que se refere o artigo 1º, da Lei n.º 1.410/2019)

1 - CARGOS DE CARÁTER EM COMISSÃO (CRIAÇÃO):

QTDE.	CARGO	VENCIMENTO
01	ASSESSOR DE RECURSOS	G. VIII – Grau "Adm."
	HUMANOS	

2 - DESCRIÇÃO DE CARGO:

TÍTULO DO CARGO: Assessor de Recursos Humanos;

SUPERIOR IMEDIATO: Secretaria Municipal de Governo;

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executa atividades serviços de pessoal, recrutamento e seleção, cargos e salários, benefícios, treinamento e desenvolvimento, liderando e facilitando o desenvolvimento do trabalho das equipes. Assessoram diretoria e setores da empresa em atividades como planejamento, contratações, negociações de relações humanas e do trabalho. Atuam em eventos corporativos representando a Administração .planejando, organizando e controlando os programas e executando sua avaliação, para assegurar o desenvolvimento dos quadros da empresa. Analisa e controla a variação dos custos na folha de pagamento, promovendo a inclusão dos percentuais de aumentos concedidos, elaborando e definindo quadros, tabelas, gráficos e programas demonstrativos, para encaminhamento à chefia imediata; : Assessora as atividades da área de gestão da qualidade da Prefeitura Municipal, acompanha as auditoria internas;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- -Auxilia o Departamento Pessoal na movimentação de entrada de dados no sistema de folha de pagamento, alterando dados e incluindo informações, para manter atualizados os relatórios solicitados:
- -Formaliza admissões, transferência e rescisões de contratos temporários excepcionais, observando a legislação e normas vigentes, para dar prosseguimento a estes processos, desde a entrada do ofício requisitório no setor de Recursos Humanos até a rescisão contratual do funcionário:
- -Acompanha e analisa as mudanças na legislação, avaliando impactos e propondo alternativas, para permitir o correto desenvolvimento dos trabalhos, frente às normas existentes:
- -Gerencia a execução dos registros nas pastas funcionais, para um melhor controle de férias, inclusões, alterações e exclusões, para manter em ordem seus arquivos;
- -Responde pelos benefícios instituídos, observando prazos e levantando custos, para cumprir programas e os convênios firmados, como por exemplo a UNIMED;
- -Esclarece e orienta os colaboradores, informando quanto aos seus deveres e direitos, para ampliar a divulgação das normas da empresa, Lei Municipal n. 101/94 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais);
- -Acompanha e executa programas de treinamento, levantando necessidades.











orientando na elaboração de material didático, definindo metodologias, conteúdos e carga horária, para conseguir o máximo aproveitamento;

- -Providencia programas de treinamento, convocando participantes, preparando material didático e locais de realização, para assegurar perfeitas condições de desenvolvimento;
- -Auxilia o Departamento Jurídico, quando solicitado, nos atendimentos com representantes trabalhistas, informado sobre as matérias tratadas, para assegurar providências compatíveis com o interesse público;
- -Auxilia a Administração no setor de cargos da política de remuneração, adotando normas consistenes e baseadas em modernas políticas da área, para assegurar a retenção da mão-de-obra qualificada:
- -Gerencia o Programa de Avaliação de Estagiários, convocando, fazendo entrevista de desligamento com o estagiário e também avaliação com seu superior imediato, a fim de proporcionar subsídios para traçar novas metas e objetivos na contratação de estagiários bolsistas;
- -Assessora e acompanha o Auditor do Tribunal de Contas anualmente em sua vistoria referente aos Recursos Humanos e Departamento Pessoal.
- -Emiti relatórios anuais para o Tribunal de Contas, referente à movimentação de pessoal, efetivos cargos em comissão, tanto externo quanto interno, temporários e excepcionais, a fim de estar em dia com os prazos legais da Legislação vigente;
- -Transmitir informações pontuais aos órgãos de controle interno e externo;
- -Assessor todos os procedimentos referentes a seleção pública e concursos públicos como: (Cronograma, elaboração de provas, editais etc..):
- -Acompanhar toda a fase de contratação, elaboração e aplicação das provas de seleção e concursos realizados por empresas contratadas, para a execução dos trabalhos:
- -Planeja e executa projetos para a área de Recursos Humanos, desenvolvimento e modernização desta UGB;
- -Assessorar o Prefeito Municipal e Secretários as decisões pertinentes as problemáticas dos colaboradores municipais;
- -Participar no desenvolvimento do Programa de Gestão para Resultados da Prefeitura Municipal:
- -Assessorar os gestores na avaliação de Estágio Probatório, aplicando os instrumentos de avaliação de desempenho:
- -Gerenciar em conjunto com a equipe o Programa de Promoção Horizontal e Vertical dos servidores públicos municipais;

REQUISITOS:

ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA:

ESFORÇO MENTAL/VISUAL: Atenção constante e Visual Constante. **SUPERVISÃO:** Recebe supervisão constante do superior imediato.

RESPONSABILIDADE/PATRIMONIO: responsável pelas ações e funções que prática, especialmente por dados confidenciais.













ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL

(a que se refere o artigo 2º, da Lei n.º 1.410/2019)

1 – CARGOS DE CARÁTER EFETIVO (CRIAÇÃO):

QTDE.	CARGO	VENCIMENTO	
01	PROFESSOR II - INGLÊS	G. GRADUAÇÃO – GRAU	
		"ADM"	











ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL

(a que se refere o artigo 3º, da Lei n.º 1.410/2019)

1 – CARGOS DE CARÁTER EFETIVO (EXTINÇÃO):

QTDE.	CARGO	VENCIMENTO
01	ANALISTA DE RECURSOS	G. VIII – Grau "Adm."
	HUMANOS	











ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000)

(Lei n.º 1.410/2019)

1-) CUSTO GERAL DO CARGO EXTINTO >>> BASE 08/2019

CARGO EXTINTO	QTDE.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALORES MENSAIS	VALOR ANUAL
	1	3.1.90.11 - Venctos. e Vant. Fixas - P. Civil	3.455,01	41.460,12
Analista de Recursos Humanos		3.1.90.11 - 13º Salário	287,82	3.455,01
		3.1.90.11 - 1/3 de Férias	95,97	1.151,64
		3.1.91.13 - Obrigações Patronais	626,49	7.517,88
		VALOR TOTAL	4.465,29	53.584,65

2-) CUSTO GERAL DO CARGO CRIADO >>> BASE 08/2019

		CLASSIFICAÇÃO	VALORES	
CARGO CRIADO	QTDE.	DA DESPESA	MENSAIS	VALOR ANUAL
	1	3.1.90.11 - Venctos. e Vant. Fixas - P. Civil	3.455,01	41.460,1 2
ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS		3.1.90.11 - 13° Salário	287,82	3.455,01
		3.1.90.11 - 1/3 de Férias	95,97	1.151,64 [©]
		3.1.90.13 - Obrigações Patronais	806,15	9.673,68g
	1	3.1.90.11 - Venctos. e Vant. Fixas - P. Civil	2.206,50	26.478,00° Z
PROFESSOR II - INGLÊS		3.1.90.11 - 13º Salário	183,87	2.206,50 _y
		3.1.90.11 - 1/3 de Férias	62,29	747,48 ₅
		3.1.90.13 - Obrigações Patronais	400,27	4.803,24 digitalmente
		VALOR TOTAL	7.497,88	89.975,67g
DIFERENÇA	<u> </u>		-3.032,59	-36.391,02 ^{15/89}

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3725-1757-6A93-BCFA Este documento foi















3.1-) RCL	59.468.201,56

4-) GASTO COM PESSOAL (01.09.2018 a 30.08.2019)

4.1-) Despesa Total	27.067.234,99
% da Despesa Total com Pessoal	45,52

7-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

7.1) Dados 01.09.2018 a 30.08.2019

	Índice %
59.468.201,56	
27.067.234,99	45,52%

7.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

	-	Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	59.468.201,56	
RCL CONSIDERADA	59.468.201,56	
Exercício de 2019		
Gastos com Pessoal e Encargos (+) IMPACTO PELA CRIAÇÃO/EXTINÇÃO	27.067.234,99	45,52%
(02/12)	6.065,18	0,01%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	27.073.300,17	45,53%
Exercício de 2020		
Gastos com Pessoal e Encargos (+) IMPACTO PELA CRIAÇÃO/EXTINÇÃO	27.067.234,99	45,52%
(12/12)	36.391,02	0,06%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	27.103.626,01	45,58%
Exercício de 2021		
Gastos com Pessoal e Encargos (+) IMPACTO PELA	27.067.234,99	45,52%
CRIAÇÃO/EXTINÇÃO/REENQ.	36.391,02	0,06%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	27.103.626,01	45,58%













DECLARAÇÃO

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÂ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA, para os fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000), que a despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser a expressão da verdade firmo á presente.

Tarumã, em 07 de Novembro de 2019.

Oscar Gozzi PREFEITO MUNICIPAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3725-1757-6A93-BCFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 10/11/2019 19:51:51 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA (CPF 320.627.468-06) em 11/11/2019 08:16:58 (GMT-03:00)

 Emitido por: AC SINCOR RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://taruma.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/3725-1757-6A93-BCFA